

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

**Anúncio n.º 161/2005 (2.ª série).** — A Dr.ª Maria Celeste Gomes Oliveira, juíza de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 2/05.0BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que são autor Carlos Jorge Sousa Oliveira e réu o Ministério da Educação; são os contra-interessados abaixo indicados, citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do despacho de homologação da lista definitiva de ordenação dos candidatos posicionados com o número de ordem 484 até ao número de ordem 1040 da lista provisória de ordenação ao concurso de docentes do grupo 18 de Contabilidade e Administração, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Fevereiro, despacho publicado pelo aviso n.º 18 325-R/2004, de 31 de Agosto no *Diário da República*, 2.ª série.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do OPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Celeste Gomes Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Botelho*.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**Deliberação n.º 1427/2005.** — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 26 de Setembro de 2005:

Dr. Rogério Paulo da Costa Martins, juiz desembargador da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul desde 5 de Abril de 2003, na situação de além do quadro a partir de 15 de Maio de 2005 — dada por finda essa situação, em 7 de Julho de 2005, retomando o seu lugar no quadro de juízes da referida Secção e Tribunal.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Despacho n.º 22 494/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria ao meu Gabinete o mestre em Direito Duarte dos Santos Vaz Geraldes, a partir do dia 12 do corrente mês de Outubro.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, sem prejuízo de poder ser dada por finda a todo o tempo.

É atribuída ao nomeado a remuneração mensal ilíquida de € 2759,93, acrescida dos subsídios de férias e de Natal.

10 de Outubro de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

## Reitoria

**Despacho n.º 22 495/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 47.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, ouvido o senado, renovo a comissão de serviço da administradora desta Universidade, mestre Engenheira Maria Alexandra Baltasar Mendes Névoa Tadeu Sevinatê Pontes, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Setembro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 22 496/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 13 de Outubro de 2005:

Mestre Isabel Maria dos Santos Falé, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — prorrogado o respectivo contrato, por ter requerido as provas de doutoramento, até à sua realização. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Outubro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 9523/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 12/SAS/2005 do reitor da Universidade dos Açores:

Rui César Sousa Amaral — autorizada a celebração de contrato a termo certo, precedendo concurso, com início em 1 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, automaticamente renovável nos termos e limites da lei aplicável, para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico superior, na área de gestão, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 400, do estatuto remuneratório da função pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Despacho n.º 22 497/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Pinto Guerreiro — nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor catedrático do grupo de Economia do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 300, considerando-se exonerado do lugar anterior.

13 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 22 498/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Agosto de 2005 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 6 de Setembro de 2005, respectivamente:

Licenciada Leónia Margarida da Silva Carvalho Paes Fernandes, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve para idêntica categoria, a partir da data da publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da sua nomeação.

14 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.